CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, 1584

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

"Dispõe sobre filiação desta Câmara Municipal a Associação Brasileira de Câmaras Municipais".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- A Câmara Municipal de Rio Branco-Acre fica filiada a **ABRACAM - Associação Brasileira de Câmaras Municipais**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.047.782/0001-02, com sede na cidade de Brasília.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal contribuirá, mensalmente, com R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) reajustado anualmente de acordo com o índice de inflação.

Art. 2º- O pagamento da contribuição será efetuado por meio de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Resolução Legislativa ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 06 de outubro de 2011.

JURACY NOGUEIRA
Presidente

ELIAS CAMPOS
1º Secretário

Data da assinatura: 12 de Setembro de 2011.
Programa de trabalho: 722.209.08.421.2043.2290.0000.
I.Elemento de despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 100 (RP)

Assinam: Dirceu Augusto Silva pela CONTRATANTE e Srº. Raimundo Nonato Soares Damasceno pela CONTRATADA.

ISE

PORTARIA Nº 95, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 073 de 1º de Janeiro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ALINE COSTA DE OLIVEIRA, do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 9163468-3, CPF nº 039.409.459-00, do Quadro de Pessoal do Estado do Instituto Socioeducativo, a contar de 10 de outubro de 2011.
Art. 2º Declarar vago o cargo ocupado pela servidora acima mencionada.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dimas da Silva Sandas
Presidente do ISE/AC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão nomeada através da Portaria Conjunta nº001/2011 da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar e Instituto Socioeducativo do Acre, referente ao Edital de Chamada Pública nº 01/2011, em favor da COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE POLPA DE FRUTAS DO ESTADO DO ACRE – COOPERPOLPA, Item 1 - com valor total de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROFLORESTAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE BRASILÉIA – COOPEGRÃOS, Itens 2 e 5, com valor total de R$199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais); ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DOS QUINTAIS FLORESTAIS DO BUJARI, Itens 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 42, com valor total de R$39.465,00 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais); COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DA REGIONAL DO BAIXO ACRE – COOPEL, itens 24, 25, 39, 41, com valor total de R$338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais); COOPERATIVA DAS MULHERES PRODUTORAS DE CAPIXABA – COOPERVIDA, Item 26, 27, 28, 29, com valor total de R$219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais); ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO PÓLO AGROFLORESTAL HÉLIO PIMENTA, item 30, com valor total de R$52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais); COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE – COOPERACRE, item 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, com valor total de R$555.600,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil e seiscentos reais); COOPERATIVA DE PRODUTORES DE AVES DE BRASILÉIA- AGROAVES, item 40, 43, 44, 45, 46, com valor total de R$519.400,00 (quinhentos e dezenove mil e quatrocentos reais).
Rio Branco, 04 de outubro de 2011.

Dimas da Silva Sandas
Diretor -Presidente do ISE/AC

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: Senhora MARIA ZILA FROTA BEZERRA DE OLIVEIRA.
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão contida no Acórdão nº 7.211/2011, de fl. 57 – Processo nº 18.484.2007-98 - TCE/AC.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – CEP: 69.907-000 – Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco – Acre, 06 de outubro de 2011.

Cons. RONALD POLANCO RIBEIRO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: Senhora MARIA ZILA FROTA BEZERRA DE OLIVEIRA.
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão contida no Acórdão nº 7.214/2011, de fl. 74 – Processo nº 18.575.2007-07 - TCE/AC.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – CEP: 69.907-000 – Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco – Acre, 06 de outubro de 2011.

Cons. RONALD POLANCO RIBEIRO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: Senhora MARIA ZILA FROTA BEZERRA DE OLIVEIRA.
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão contida no Acórdão nº 7.209/2011, de fl. 63 – Processo nº 18.665.2007-07 - TCE/AC.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – CEP: 69.907-000 – Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco – Acre, 06 de outubro de 2011.

Cons. RONALD POLANCO RIBEIRO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
DE: Senhora MARIA ZILA FROTA BEZERRA DE OLIVEIRA.
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão contida no Acórdão nº 7.213/2011, de fl. 59 – Processo nº 18.670.2007-86 - TCE/AC.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – CEP: 69.907-000 – Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco – Acre, 06 de outubro de 2011.

Cons. RONALD POLANCO RIBEIRO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Termo de Adjudicação e homologação
Tomada de Preços nº 001/2011
REFORMA SECRETARIA DAS SESSÕES E DE DOIS BANHEIROS LOCALIZADOS NO SALÃO NOBRE
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Corte de Contas referente à Tomada de Preços nº 001/2011, em favor da empresa: Imobiliária Manuella Construções e Comércio Ltda no valor de R$ 160.246,80 (cento e sessenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
Rio Branco-AC, 5 de outubro de 2011.

Cons. Ronald Polanco Ribeiro
Presidente

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.
"Dispõe sobre filiação desta Câmara Municipal a Associação Brasileira de Câmaras Municipais".
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:
R E S O L U Ç Ã O
Art. 1º- A Câmara Municipal de Rio Branco-Acre fica filiada a ABRACAM - Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o nº 03.047.782/0001-02, com sede na cidade de Brasília.
Parágrafo Único - A Câmara Municipal contribuirá, mensalmente, com R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) reajustado anualmente de acordo com o índice de inflação.
Art. 2º- O pagamento da contribuição será efetuado por meio de cobrança bancária ou ordem de pagamento.
Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Resolução Legislativa ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.
Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 06 de outubro de 2011.

JURACY NOGUEIRA
Presidente
ELIAS CAMPOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 /11 – CMRB
PARTES: Câmara Municipal de Rio Branco (AC) e a Empresa Copiart Industria e Comercio de cópias.
OBJETO: Prestação de serviços de fotocopias, plastificações, encadernações e outros serviços inerentes ao ramo de fotocopiadora com capacidade para 20 copias por segundo.
DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA21.04 a 31.12.2011.
DATA DA ASSINATURA: 22.03.11

ASSINAM: Rodrigo Pinto e Elias de Sousa Campos, pela CONTRATANTE e Sirlei Pessoa Judar, pela CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

EXTRATO DE CONTRATO – CMRB
PARTES: Câmara Municipal de Rio Branco (AC) e Arra's Administradora de Bens Imóveis Ltda
OBJETO: Locação de duas salas comerciais, localizadas na Rua Benjamin Constant, 887 – 3º andar.
VALOR: R$ 1.696,25 mensais.
DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 01.08.11 a 31.10.11

ASSINAM: Juracy Melo Nogueira e Elias de Souza Campos, pela CONTRATANTE e JURILANDE ARAGÃO SILVA, pela CONTRATADA.
Original assinado.

CAPIXABA

BANCO DO BRASIL S/A
DISTRATO DO CONTRATO
Distrato do contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças celebrado entre o Município de Capixaba/AC e o Banco do Brasil S/A.
JOAIS DA SILVA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capixaba/AC, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº. 594.911.402-72, residente e domiciliado neste município, vêm através do presente, comunicar, para que surta seus legais efeitos, que o Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, firmado em 27 de abril de 2006, entre o Município de Capixaba/AC, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.306.604/0001-50, com sede à Avenida Governador Edmundo Pinto, 001, Centro, na cidade de Capixaba/AC, e o Banco do Brasil S/A, instituição financeira de economia mista, com sede na Capital Federal, representada por sua Agencia na cidade de Senador Guiomard, situada na Av. Castelo Branco, nº 921, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000.4691 – 49, encontra-se rescindido, não surtindo qualquer efeito legal.
Capixaba – Acre, 13 de setembro de 2011.

Joais da Silva dos Santos
Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 301/2011, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando o Proc. Adm. nº 4.792/2011, em especial a gravidade dos fatos mencionados no OF/PMCS/DTFA/Nº 0045/2011, expedido pela Diretoria Geral de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, de que desapareceram de dentro do Setor de Fiscalização desta Prefeitura mercadorias apreendidas por ocasião de uma ação fiscal realizada no dia 22/AGO/2011, requerendo, ao final, sejam tomadas as providências cabíveis;
Considerando o disposto no art. 125 e sgts. da Lei Municipal nº 299, de 05/12/2001, que determina como obrigação imediata a apuração de denúncias de irregularidades no serviço público, por meio de sindicância ou processo administrativo;
Considerando, enfim, que esta Administração é norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, transparência e publicidade em todos os seus atos, sendo seu dever zelar por tais princípios;
RESOLVE:
I – Constituir, na forma dos arts. 125 a 127 do Estatuto Funcional, uma COMISSÃO DE SINDICÂNCIA tendo por finalidade específica apurar os fatos mencionados no OF/PMCS/DTFA/Nº 0045/2011, referente ao desaparecimento de mercadorias que estavam apreendidas e encontravam-se depositadas na sala do Setor de Fiscalização desta Prefeitura.
II – A Comissão de sindicância deverá imediatamente realizar um levantamento de todos os dados e informações capazes de esclarecer os fatos irregulares e de identificar, pessoas neles envolvidas.
III – Designar os servidores estáveis ÉRICO SILVA DE OLIVEIRA, ÉDER DA SILVA SARAH e ROMÁRIO MAIA DA SILVEIRA para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância.
IV – Designar, ainda, para prestar assessoramento técnico-jurídico dos trabalhos da Comissão de Sindicância o Procurador Geral do Município, Dr. Jonathan Xavier Donadoni.
V – A Comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da ciência desta Portaria, para apuração dos fatos e emissão de relatório conclusivo, podendo referido prazo ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que devidamente justificada sua necessidade.
VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 04 DE OUTUBRO DE 2011.
Registre-se.
Publique-se.

Vagner Sales
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação Deserta
Pregão Presencial nº 73/2011
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - ACRE, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, por intermédio do seu pregoeiro Antonio Cosmo Braga da Costa, nomeado através do Decreto nº 103/2011, torna público a quantos possam interessar que a licitação objetivando Aquisição de Insumos para Pavimentação Asfaltica (Meio-Fio ou Guia de Concreto Pre-Moldado 100 X 30 X 15 X 12 CM), referente ao Pregão em epigrafe, com a sessão pública marcada para 12/09/2011 às 09h00min foi DESERTA.
Cruzeiro do Sul – AC, 03 de Outubro de 2011

Antonio Cosmo Braga da Costa
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação Fracassada
Pregão Presencial nº 74/2011
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cruzeiro de Sul torna público para conhecimento de quem interessar que a licitação para Aquisição de materiais de consumo (expediente), referente ao Pregão em epígrafe, com a sessão pública marcada para 30/09/2011 às 09h00min, foi FRACASSADA.
Cruzeiro do Sul - AC, 04 de outubro de 2011

Antonio Cosmo Braga da Costa
Pregoeiro

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 77/2011
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 21/10/2011
Horário: 08h00min